



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 329, Série: 11, emitido em 09/05/2024, conversão em 09/05/2024

Número da Nota
341
Data e Hora de Emissão
09/05/2024 11:17:06
Código de Verificação
C2G2550F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: QUEMTV COMUNICACAO LTDA
CPF / CNPJ: 40.991.880/0001-20 **Inscrição Municipal:** 17 06 0923561-6
Endereço: PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, 001185 AP 604 - **Tel.:** 41 - 991903033
BAIRRO: BOQUEIRÃO - CEP: 81670410
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** quemtvpro@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Ana Carolina Moura Melo Dartora
CPF / CNPJ: 043.102.029-93 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N - BAIRRO: Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160900
Município: Brasília **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Favor efetuar o depósito na seguinte conta:
Razão Social: QUEMTV COMUNICACAO LTDA
Banco: 301 - DOCK IP S.A.
Agência: 0001
Conta: 3113581-0
CNPJ: 40.991.880/0001-20
PIX: 40.991.880/0001-20 (CNPJ)

NOTA JÁ QUITADA

Descrição dos Serviços:
Prestação de Serviços referente ao mês de ABRIL de 2024, que consistem em:
1. Plano estratégico publicitário e de comunicação;
2. Plano de atuação nas redes sociais;
3. Gerenciamento de redes sociais em horário comercial (Produção de posts e gerenciamento de interações).
A. Instagram: <https://www.instagram.com/caroldartora13/>
B. Facebook: <https://www.facebook.com/caroldartora13/>
C. Youtube: <https://www.youtube.com/caroldartora13/>
D. Tiktok: <https://www.tiktok.com/@caroldartora13>
4. Cobertura fotográfica e de vídeo de agendas da parlamentar.
OS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS TÊM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$15.000,00

Código da Atividade

3.59.1.1-1/02-00 - Produção de filmes para publicidade

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	15.000,00	4,12	618,00	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br